



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 - PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016 – PMI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2016 – PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO **CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS**, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A OPERAÇÃO Nº 1026266-90 – CONTRATO DE REPASSE Nº 820888/2015 – MINISTERIO DA CULTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **RJUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** com sede na Rua 39, nº 165 – sala 02, Bairro Mirante, na cidade de Itá - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 19.685.906/0001-15, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Ivanilso Rosa Júnior, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.611.784 SESPDC/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 085.333.039-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2016 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar reprogramação e aditivo devido os serviços executados conforme Planilha de Orçamento da obra do Centro de Atividades Culturais, conforme planilhas da Engenheira Civil fiscalizadora da obra;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Considerando: A necessidade em readequar as planilhas, acompanhada da justificativa assim como a participação e concordância da Engenheira responsável pela fiscalização da execução da obra;

Considerando: A necessidade de incluir os serviços executados conforme Planilha de Orçamento, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 32.939,35 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 101/2016, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 32.939,35 (trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 412.364,79 (Quatrocentos e doze mil trezentos e sessenta e**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

quatro reais e setenta e nove centavos), sendo **R\$ 288.655,35** (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) o valor total correspondente aos materiais e **R\$ 123.709,44** (cento e vinte três mil setecentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 20 de setembro de 2018.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**RJUNIOR CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA - EPP**
Sócio Administrador: Ivanilso Rosa Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37